



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

OBJETO: Contratação de Serviços de Segurança Privada Desarmada para atuação durante as festividades do **Carnaval da Família – 2026**.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **segurança privada desarmada**, para atuação durante as festividades do **Carnaval da Família – 2026**, a serem realizadas no período de **14 a 17 de fevereiro de 2026**, na **Praça Dr. Benedito Meirelles**, no Município de Aparecida/SP, em espaço público de grande circulação de pessoas.

A contratação tem como finalidade assegurar a ordem, a segurança e o bem-estar dos munícipes, visitantes e turistas, especialmente famílias e público infantil, bem como a preservação do patrimônio público e das estruturas temporárias montadas para a realização do evento, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades culturais programadas.

2. DO CONTEXTO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Aparecida é reconhecido nacionalmente como importante destino turístico e religioso, recebendo, ao longo de todo o ano, elevado fluxo de visitantes, turistas e romeiros provenientes de diversas regiões do país.

O **Carnaval da Família** constitui evento popular de caráter cultural, recreativo e familiar, promovido pelo Município, com acesso gratuito à população, atraindo expressivo público, incluindo famílias, crianças, idosos e visitantes, o que resulta em significativa concentração de pessoas em espaço público central.



A realização de evento gratuito, em local aberto e de livre acesso, demanda planejamento específico e adoção de medidas preventivas de segurança, com o objetivo de minimizar riscos à integridade física dos participantes, assegurar a ordem, a tranquilidade e a adequada circulação de pessoas.

Nesse contexto, a contratação de serviços de segurança privada desarmada mostra-se imprescindível, atuando de forma preventiva, ostensiva e organizada, em apoio às forças de segurança pública, contribuindo para:

- orientação e controle do público;
- prevenção de tumultos e situações de risco;
- organização dos acessos e fluxos de circulação;
- pronta atuação em situações emergenciais;
- proteção do patrimônio público e das estruturas montadas para o evento.

A inexistência desse serviço pode comprometer a segurança dos participantes e impactar negativamente a imagem institucional do Município como promotor de eventos familiares, organizados e seguros.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, do planejamento, da segurança e da promoção do bem-estar coletivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com a **Lei Federal nº 14.967/2024** (Estatuto da Segurança Privada), além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas e à atividade de



segurança privada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais de segurança privada desarmada, conforme programação definida pela Administração Municipal, atendendo aos quantitativos mínimos necessários e aos períodos de execução considerados adequados à natureza e ao porte do evento.

Evento: Carnaval da Família – 2026

Datas: 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026

Local: Praça Dr. Benedito Meirelles – Aparecida/SP

Horário diário: das 16h às 22h

Duração diária: 06 (seis) horas

Quantitativo e distribuição do efetivo:

- **Efetivo mínimo:** 06 (seis) profissionais por dia, sendo:
- **04 (quatro) profissionais do sexo masculino;**
- **02 (duas) profissionais do sexo feminino.**

Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, realizando controle do público, apoio à organização do evento, orientação aos participantes e intervenção inicial em situações de risco.

Os quantitativos e períodos definidos correspondem ao mínimo necessário para garantir a segurança e o adequado funcionamento do evento, não caracterizando excesso de pessoal ou de jornada.



5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante todo o período diário de realização do evento, abrangendo a atuação preventiva, o acompanhamento do público e o encerramento das atividades, conforme orientações da Administração Municipal.

Os profissionais deverão atuar de maneira preventiva e ostensiva, com postura ética, cordial e profissional, colaborando com os órgãos de segurança pública sempre que necessário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Disponibilizar profissionais legalmente habilitados, capacitados e devidamente uniformizados;
- Garantir o cumprimento do quantitativo mínimo de profissionais, da distribuição operacional e do tempo mínimo de atuação definidos neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento, alimentação, logística, uniformes e demais custos diretos e indiretos;
- Substituir imediatamente qualquer profissional que apresente conduta inadequada ou desempenho insatisfatório;
- Manter postura ética e profissional durante toda a execução dos serviços.



7. DA REGULARIDADE LEGAL E DO CREDENCIAMENTO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL

A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada e regular para o exercício da atividade de segurança privada, nos termos da Lei Federal nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada) e das normas regulamentares expedidas pela Polícia Federal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Fornecer orientações e informações necessárias para a adequada execução do objeto;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual ficará limitada ao período necessário à execução integral dos serviços de segurança privada desarmada, restrita às datas de realização do evento, de **14 a 17 de fevereiro de 2026**.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



11. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor estimado será definido após a coleta de no mínimo três orçamentos, conforme art. 23 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS

As empresas deverão enviar:

- Proposta detalhada seguindo fielmente este Termo de Referência;
- Equipe em número suficiente para o atendimento da demanda;
- CNPJ e certidões fiscais;
- Comprovação de autorização e regularidade junto à Polícia Federal;
- Validade mínima de 60 dias;
- Dados bancários.

13. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento cultural e turístico do Município, integrando a programação oficial do **Carnaval da Família – 2026**, contribuindo para a promoção de evento popular, inclusivo, organizado e seguro.

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de segurança privada desarmada, espera-se assegurar a realização do evento com segurança, organização e tranquilidade, garantindo o bem-estar das famílias, munícipes e visitantes, prevenindo incidentes e preservando o patrimônio público.



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integrará o processo administrativo de contratação, servindo como base para elaboração do instrumento contratual. Todos os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com este Termo de Referência, respeitando normas de segurança, legislação vigente e orientação da fiscalização.

A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes da execução do objeto. O não cumprimento das obrigações poderá ensejar substituição de profissionais, aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

Aparecida, 5 de fevereiro 2026.

Teresa Maria Barbosa Rezende
Secretária Municipal de Cultura

Harlei Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Turismo